



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Pedido de Providências nº 85 /2012.

Exma. Sra.:

Vereadora Vânia Isabel Smaniotto Miola
Presidente do Poder Legislativo Municipal
Nesta

Senhora Presidente:

O vereador, abaixo subscrito, vem muito respeitosamente, amparado na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa, solicitar aos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal **a fiscalização de propaganda abusiva no na fachada do “Edifício Saülle Pagnoncelli”, localizado na esquina da Av. Maurício Cardoso com Rua Argentina.**

JUSTIFICATIVA

Nosso gabinete foi procurado por moradores, arquitetos, recebeu mensagens via e-mail, redes sociais e também telefonemas, de cidadãos indignados com a poluição visual a que foi submetido um dos principais prédios históricos de nosso município, o Edifício Saülle Pagnoncelli, construído em 1931.

Ocorre que a fachada do prédio localizado na esquina da Av. Maurício Cardoso com Rua Argentina, foi tomada por uma enorme placa de propaganda em ambos os sentidos (foto em anexo), ferindo a Lei Municipal nº 2.599/94, que institui o Código Administrativo do Município de Erechim e dá outras providências.

Por este motivo, estamos solicitando ao setor competente da prefeitura municipal rigor na fiscalização, e que para tanto observe a Seção V da referida lei, que trata sobre anúncios de propaganda, especialmente o Art.197 que diz: "...Não será permitida a colocação de anúncios ou cartazes: I – Que obstruam, interceptem ou reduzam o vão das portas, janelas e bandeirolas; II – Que, pela quantidade, proporção ou disposição, prejudique o aspecto das fachadas; III – Que desfigurem, de qualquer forma, as linhas arquitetônicas dos edifícios; IV – Que, de qualquer modo, prejudiquem os aspectos paisagísticos da cidade, seus panoramas naturais, monumentos, edifícios públicos e igrejas; ...".

Não somos contra os anúncios de propaganda, nem tão pouco a divulgação de novos empreendimentos, desde que seja observada às leis existentes e não prejudiquem o patrimônio histórico de nossa cidade.

Nestes termos, pede deferimento.

Câmara Municipal de Erechim

PROTOCOLO

Recebido em: 05/07/2012

Horas: 16h 15 min

José R. Mantovani

Secretaria Geral

Erechim, 05 de julho de 2012.

José Rodolfo Mantovani
Vereador da Bancada do PP



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

